



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**DECRETO Nº. 673/2023
(DE 11 DE MAIO DE 2023)**

DISPÕE SOBRE A PRAIA DA COSTA COMO ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO, TURÍSTICO, SOCIAL E URBANÍSTICO PELO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, XXIX, da Lei Orgânica do Município de Barra dos Coqueiros, e

Considerando que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme art. 23, VI e VII, a proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas e, a preservação das florestas, fauna e flora;

Considerando o interesse público e o dever deste Município em observar o disposto no art. 225 da Constituição Federal que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, ao Município e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 209, estatuiu que o Poder Público deverá, mediante planejamento, controlar e fiscalizar as atividades públicas ou privadas causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente;

Considerando a necessidade de proteção das áreas urbanas, de expansão, através de ações efetivas para minimizar os danos ao meio ambiente;

Considerando o interesse público, turístico, social e urbanístico do Município de Barra dos Coqueiros quanto a região da Praia da Costa;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Considerando o art. 10, da lei nº 7.661/88, que dispõe que as praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica;

Considerando as alterações do Código Florestal dispostas na lei nº 14.285/2021;

Considerando ser uma área a ser submetida a regime urbanístico específico, que se sobrepõem ao zoneamento vigente, destinadas a viabilizar a implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e medidas de proteção, controle e valorização ambiental.

DECRETA:

Art.1º- O polígono da Praia da Costa como área de interesse público, turístico, social e urbanístico pelo município de Barra dos Coqueiros - Sergipe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de maio de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL